



**Prefeitura de
SOROCABA**

Sorocaba, 31 de julho de 2013.

Informamos aos interessados, em resposta às solicitações de esclarecimento formuladas pelas empresas **SUPORTE SOLUTION LTDA.** e **PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** ao Pregão Presencial nº 39/2013, o que segue:

- SUPORTE SOLUTION LTDA.

PERGUNTA:

- 1 - Em relação aos atestados de capacidade técnica, tenho dúvida em relação se posso utilizar atestados do ano de 2012 e 2013 que prestamos serviços, pois temos alguns clientes que já prestamos serviços e não há nada que desabone.

- PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PERGUNTA:

- 1 - Ocorre que o edital solicita comprovação da qualificação operacional, apresentando atestado que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados de 50% da execução pretendida. No atestado que iremos apresentar, consta as seguintes atividades:

- Manter registro de entrada e saída de pessoas;
- Abrir e fechar o acesso, nos horários estipulados nas unidades;
- Auxiliar e organizar filas, sempre que houver necessidade, prestando ajuda a deficientes, quando necessário;
- Proibir ingresso de vendedores ambulantes, pedintes, desocupados e outros assemelhados, nas instalações das unidades;
- Prestar orientação às pessoas que transitam em local, quando necessário;
- Observar a movimentação de pessoas estranhas e com comportamento incompatível, adotando as medidas cabíveis em casos suspeitos, conforme orientação superior;
- Fazer uso de telefone da unidade somente em casos de emergência, não liberando seu uso a terceiros, enquanto o local de trabalho estiver sob sua responsabilidade.
- Quadro de funcionários: 20 fiscais de piso.



Logo gostaríamos de saber se as atividades descritas neste atestado são suficientes para atender o requisito 10.1.4 do edital.

RESPOSTA:

De acordo com informações da Chefe do Departamento Administrativo do SAAE, esclarecemos:

- 1 - A empresa deverá apresentar os atestados de acordo com o estabelecido no item 10.1.4 - subitem 10.1.4.1 e incisos, sendo permitido a somatória de atestados, conforme inciso 10.1.4.1.2 do edital.

Atenciosamente,

Érica Aparecida de Menezes
Pregoeira